





32826 2023

02  
88.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**REQUERIMENTO**

**Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, o responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar a Renovação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Karla de Lima Cezario**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do **Sr.º Zeferino Rocha Filho**, portador do **CPF Nº 070.261.717-20**, localizado na **Rua Edivaldo Ferreira Correa, nº 89, Centro, Presidente Kennedy-ES**.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos;  
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 24 de Outubro de 2023.

**Vitor da Cunha Romão  
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 175/2023**



32826 2023

03  
99

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**

**FHISPK  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. VINICIUS BARRETO DOS SANTOS
2. JANE COSTA BARBOZA
3. LUZIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
4. LECILDA GAMA
5. MARCILENE PIRES DA SILVA
6. KASSIA CARNEIRO BALDUINO
7. JULIANA JUVENCIO
8. GEARONÇO OTAVIANO DE CARVALHO
9. JADIR PEREIRA FERNANDES
10. IVANIR BALBINO
11. MARIA PEREIRA SILVA
12. ANA PAULA DO NASCIMENTO
13. KARLA LIMA CEZÁRIO

**FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES**

**Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008**





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

14. JOSÉ EMILIANO COUTINHO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 15 de Março de 2023.

Marlene Paixão de Miranda Salezze  
Presidente do FHISPK

PROCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000858/2023  
28/03/2023 - 10:05:55  
FHISPK  
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

FHISPK  
Resolução Nº 09/2023  
Em 28 03 2023  
Sanção 28.3.23

CERTIDÃO  
Certifico que Resolução  
Nº 09/2023  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 28/03/23  
Servidor(a):  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES





32826 2023

05  
08

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretária Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza; Wilson Venâncio. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Lauricéia Moreira. Representante da Comunidade Quilombola: Magno Jesus de Castro. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmara Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Marlene inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de: **VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, reside em Jaqueira, mora com a esposa e três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente não compareceu para entrevista de renovação do benefício após várias visitas e agendamentos para comparecimento à Coordenadoria de Habitação. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com pendência para que seja apresentado na próxima reunião. **SEGUNDO** caso o de: **JANE COSTA BARBOZA**, reside em Jaqueira, mora com uma neta e o padasto, que residindo com ela temporariamente. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **LUZIMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, reside na Localidade de Areinha, mora com duas filhas e dois netos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

1





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **MARCELA BARRETO DE SOUZA**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com dois filhos e Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente e não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **LECILDA GAMA**, reside na Sede, mora com duas filhas, um genro e um neto e possui Laudo da Defesa Civil. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **MARCILENE PIRES DA SILVA**, reside na Sede, mora com dois filhos e Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **KASSIA CARNEIRO BALDUINO**, reside na Sede, mora com uma filha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de: **ALINE BARBOZA DE OLIVEIRA**, reside em Jaqueira, requer **DESISTÊNCIA DE PROCESSO DE CASA POPULAR E ALUGUEL SOCIAL**. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de aluguel social e da casa popular. **NONO** caso o de: **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO**, reside na Localidade de São Paulo, mora sozinho e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de São Paulo. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO** caso o de: **EDICLEIA PINTO SEDANO**, reside na Localidade de Leonel, com o esposo cadeirante e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS REIS**, reside em Bela Vista, mora com a filha em casa cedida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de: **ERICA DA SILVA BATISTA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 34, no dia 14 de novembro de 2017. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima, relatando que a casa da Srª Erica "estaria alugada para parentes". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas intervenções pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. A denunciada recebeu comunicado para defesa no dia 01/02/2023 e compareceu para entrevista, no dia 08/03/2023 relatando que quem estava na casa eram seus familiares do estado do Rio de Janeiro visitando-a e que ela não havia abandonado o imóvel. Foi constatado que ela trabalha no município como auxiliar de creche, na localidade de Jaqueira, onde foi localizada. Desta forma, a assistente social entende a denúncia como não procedente. **OS CONSELHEIROS DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA RECEBIDA.** **DÉCIMO QUARTO CASO** o de: **VALDEIR DAS NEVES ALVES**, reside na localidade de Aroeira, mora sozinho, motorista desempregado e requer CADASTRO DE CASA POPULAR, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. Assim, a assistente social Marlene Finaliza a apresentação de seus casos e a presidente Marlene com a palavra mencionou sobre duas pendências da reunião anterior, sendo a primeira pendência o caso de: **ANA PAULA DIAS PAIXÃO CRUZ**, que foi aprovada para renovação de aluguel social, sobre a condicionalidade de apresentar as contas de luz em aberto, quitadas. A assistente Social Marlene informou que a beneficiária apresentou as contas pagas. E a segunda pendência do caso de: **SOLIANE RAMOS DE CARVALHO DA SILVA** que foi solicitado mais informações a cerca da situação da requerente. A Assistente Social informou que foi constatado através de informações da genitora da Srª Soliane, que a mesma realmente está detida com alvará de soltura previsto para maio de 2023. Desta forma, o caso será reapresentado após a saída requerente da detenção. Sanadas as pendências, a Assistente Social Marlene termina

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK**

a apresentação de seus casos e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara, que inicia a apresentação dos seus casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de: **JULIANA JUVENCIO**, reside na localidade de Areinha, mora com dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **GEARONÇO OTAVIANO DE CARVALHO**, reside em São Paulo, mora sozinho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **JADIR PEREIRA FERNANDES**, reside na Localidade de São Paulo, mora sozinho, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**, O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **SABRINA DA SILVA MATOS**, reside na Sede em aluguel social, compareceu na coordenadoria de Habitação e declarou **DESISTÊNCIA DO BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL**. Os Conselheiros obtiveram ciência da desistência do aluguel social. **QUINTO** caso o de: **EDUARDA CARDOSO ALBERNAZ**, reside na Localidade de Caetés, mora com dois filhos em casa cedida e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de Pedra Branca. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **SEXTO** caso o de: **DILCENEIA MACHADO RIBEIRO MOREIRA**, reside na Localidade de Areinha, mora com o esposo e seis filhos em casa popular, beneficiada em janeiro de 2012 e requer **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL**. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL**. **SÉTIMO** caso o de: **MAICON DA SILVA SANTOS**, reside na localidade de Cancelas, mora com a esposa e um filho em casa cedida e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de Santa Lúcia. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **OITAVO** caso o de: **JEFERSON DA SILVA PEDRO**, reside em Boa

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





32826 2023

07  
00

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Esperança, mora com a companheira e uma filha em casa alugada e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de Boa Esperança. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. NONO caso o de: **LUCINEIA LEMOS PAQUIELA DO NASCIMENTO**, reside na Localidade de Água Preta, mora com esposo e uma filha em casa própria e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, e a Defesa Civil e o Núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação entendem que também se faz necessária a construção de **MURO DE ARRIMO**. Desta forma, os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. DÉCIMO caso o de: **EDENILSON BARRETO DO ESPIRITO SANTO**, reside na Localidade de Campinas, mora sozinho, em uma casa popular, sendo beneficiado em setembro de 2008 e requer **REFORMA DO IMÓVEL**. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DA REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de: **ENILZO FERREIRA DAS NEVES**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com a companheira e um filho em uma casa alugada e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **JULIANA MARIA RODRIGUES** mora com o esposo e quatro filhos na Sede em aluguel social e adquiriu um terreno em Leonel. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício e o Núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação entende que também se faz necessária a construção de **MURO DE ARRIMO**. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E MURO DE ARRIMO**. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **WALAS COSTA ALVES**, reside com a companheira, três filhos e uma cunhada em aluguel social na localidade de Boa Esperança e adquiriu um terreno na mesma localidade. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

5





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO QUARTO caso o de **NEUTON COSTA CORDEIRO** reside na localidade de Criador com a esposa e uma filha requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois não possui o tempo de moradia no município necessário para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Dessa forma assistente social Jacquesmara termina a apresentação de seus casos e conselheiro Fernando pediu a palavra para dar ciência ao conselho da conclusão da obra de reforma de imóvel da beneficiária de Aluguel Social **ANDIARA SEDANO**, que agora será desligada do referido programa. Os conselheiros tiveram ciência da conclusão da obra. Sendo assim Fernando passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de: **IVANIR BALBINO**, reside na comunidade de São Salvador, mora com o companheiro e três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa R\$ 48,00. Considerando que a renda ultrapassa por valor irrisório os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **MARIA PEREIRA DA SILVA**, reside na sede, mora sozinha requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, reside na Localidade de Maroba, mora com companheiro e dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **KARLA LIMA CEZÁRIO**, reside na Localidade de Maroba, mora sozinha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **JOSE EMILIANO COUTINHO**, reside na Sede, mora com a companheira. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

6





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**, reside na Sede em aluguel social, mora com a filha, possui laudo da defesa civil e teve a casa demolida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E MURO DE ARRIMO**. **SÉTIMO** caso o de: **ERIKA COSTA VENCESLAU**, reside na localidade de Santo Eduardo, mora com o companheiro e um filho, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **OITAVO** caso o de: **CALINE DA SILVA VIANA**, reside na localidade Jaqueira, mora com o companheiro e um filho. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade Jaqueira. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **NONO** caso o de: **ELIZETH SILVA MACEDO**, reside na sede, mora sozinha, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO** caso o de: **SOLIMARA ROMÃO INÁCIO**, reside na localidade de Areinha, mora com companheiro e três filhos, já foi aprovada para reforma de imóvel em 28/09/2016. Chegou laudo da defesa Civil na Coordenadoria de Habitação atestando que a residência apresenta riscos. Os Conselheiros **APROVARAM PELA SEGUNDA VEZ A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: caso o de **MAGNO RODRIGUES SANT'ANA**, reside na Localidade de São Paulo, que foi contemplado com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de São Paulo, Rua Principal, Quadra D, casa nº 21, no dia 08 de julho de 2020. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima no dia 17 de Novembro de 2021, relatando que a casa do Senhor Magno "seria uma das casas populares em que não havia ninguém morando". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas intervenções pela Equipe Técnica da Coordenadoria de

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK**

Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência ao beneficiário da denúncia recebida para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. O denunciado recebeu comunicado para defesa no dia 19/12/2022 e retornou à Coordenadoria de Habitação no dia 05/01/2023, e relatou que por motivos de dificuldade de trabalho e por conta da necessidade de alguém para cuidar do seu filho, ele ficava por alguns dias na casa da genitora na comunidade de Leonel mas que não havia abandonado o imóvel. Após, solicitado Ficha A, foi comprovado que o mesmo reside na Comunidade de São Paulo, o filho dele está matriculado na comunidade de São Paulo, e em visitas posteriores, o Srº Magno foi encontrado na residência. Desta forma, a assistente social entende a denúncia como não procedente. Desta forma, **OS CONSELHEIROS DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA RECEBIDA.**

**DÉCIMO SEGUNDO:** caso o de: **ALANA LORETI FONTANA**, reside na Localidade de São Paulo, foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de São Paulo, Rua Principal, Quadra A, casa nº 14, no dia 08 de julho de 2020. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima no dia 17 de Novembro de 2021, relatando que a casa da Senhora Alana "seria uma das casas populares em que não havia ninguém morando". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas intervenções pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência a beneficiária da denúncia recebida para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. A denunciada recebeu comunicado para defesa no dia 07/12/2022, tendo prazo para defesa. Ela apresentou sua defesa argumentando que não se ausentou do imóvel, porém o seu esposo estava como caseiro em uma fazenda na localidade de Praia das Neves e ela estava indo para este local em alguns dias da semana, e que os filhos concluíram o ano letivo na escola da localidade de São Paulo. Foi solicitado documento de Ficha A à Secretaria Municipal de Saúde, e foi constatada a residência da família na comunidade de São Paulo. Diante aos fatos narrados e apresentação de documentos comprobatórios, a assistente social entendeu a denúncia como não procedente. Dessa forma, **OS CONSELHEIROS DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA RECEBIDA.** Assim a Assistente Social Solange termina a


FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

apresentação de seus casos. Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente **Marlone Paixão Miranda Salezze** encerrou a reunião às 09:32 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE \_\_\_\_\_

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT \_\_\_\_\_

RUTH RAMOS SOUZA \_\_\_\_\_

WILSON VENÂNCIO \_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS \_\_\_\_\_

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA \_\_\_\_\_

GILMARA LEITE DOS SANTOS \_\_\_\_\_

LAURICÉIA MOREIRA \_\_\_\_\_

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES \_\_\_\_\_

MAGNO JESUS DE CASTRO \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES**

JACQUESMARA DA VICTÓRIA: \_\_\_\_\_

MARLENE DE JESUS LEITE: \_\_\_\_\_

SOLANGE ALVES BRANDÃO: \_\_\_\_\_





32826 2023

10  
ep

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** Karla Lima Cezario

**ENDEREÇO:** Marobá -Presidente Kennedy/ES

**TELEFONE DE CONTATO:** 28-999127182

**SOLICITAÇÃO:** Renovação de aluguel social

**TEMPO DE MUNICÍPIO:** 39 anos

**TEMPO NO ALUGUEL SOCIAL:** 04 anos

**DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO:** 13/03/2023

**OBJETIVO**

Analisar a situação socioeconômica familiar da Karla Lima Cezario, para Renovação de Aluguel Social.

**Composição Familiar:**

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Karla Lima Cezario	Requerente	39 anos	Do lar	00
<b>Total da renda familiar</b>				<b>R\$ 00</b>
<b>Renda per capita</b>				<b>R\$ 00</b>

b

**DESENVOLVIMENTO**

A Sra. Karla Lima Cezario, reside há 04 (Quatro) anos em aluguel social, o imóvel é alugado por esta administração, composto de 02 quartos, 01 cozinha, 01 sala, 01 banheiro e varanda. Verbaliza está desempregada, participa Programa Bolsa Família, aguardando perícia médica para Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Na questão de saúde, a Sra. Karla verbaliza está em recuperação de acidente de moto, em acompanhamento com fonoaudiólogo, fisioterapia e outros, apresenta dificuldade na fala e no andar.

**PARECER SOCIAL**

Diante informações obtidas, a Sra. Karla Lima Cezario, permanece atendendo os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Aluguel Social, conforme estabelecidos no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, a solicitação será encaminhada para o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social de Presidente Kennedy – FHISPK para apreciação e deliberação.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.



Solange Alves Brandão  
Assistente Social  
CRESS nº 3681 - 17ª Região/ES

Solange Alves Brandão

Assistente Social

CRESS/ES 3681- 17º Região

32826 2023

12  
ES.  
/



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu  
Karla Lima Lezário não possuo  
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,  
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

x Karla Lima Lezário  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





32826 2023

13  
08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, Karla Lima Lezario portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_, estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visitação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Karla Lima Lezario  
Beneficiário:  
Zeferino Rocha Filho  
Locador/ CPF:

### TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo antigo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.095 de 20/10/1937 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 3052 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTs.

O conteúdo das anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Dele sua importância, o seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE APOIO AO TRABALHADOR.

VISITE OFICIALMENTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIIS/PASEP 130.79845-54-3

NÚMERO 9079022 PAÍS 0050 UF ES

*Marla Lima Aguiar*

ASSINATURA DO TITULAR



VALID





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**Cadastro do Locador**

Nome completo: Zeferino Rocha Filho  
CPF/CNPJ: 070.261.717-20  
RG: 1855068 SPTC - ES  
Endereço: Rua Edvaldo Ferreira Correa  
Complemento: 1º Andar  
Nº: 89  
Referência: Próximo a casa Lilás  
Bairro: Centro  
Cidade: Presidente Kennedy  
UF: ES  
CEP: 29.350-000  
Celular: 028-99908-4426

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário (a): Zeferino Rocha Filho  
Beneficiário (a): Karla Lima Cezario  
Endereço: Rua Edvaldo Ferreira Correa, Térreo  
Complemento: Próximo a Casa Lilás  
Vizinho: O proprietário

32826 2023

16  
08.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO  
 DETRAN - ES

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**368854604 - PERMISSÃO**

NOME: ZEFERINO ROCHA FILHO  
 DOC. IDENT. 1855068 SEPC ES  
 CATEG. AS  
 NASCIMENTO: 20/10/1967  
 VALIDADE: 16/09/2003  
 CPF: 070.263.717-20

ASSINATURA DO PORTADOR: *Zeferino Rocha Filho*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR: *[Signature]*

368854604 ES007842198



RECIBO

R\$ 13.000,00

Recebemos da Sra LEONORA MORA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.786.407/71, portadora do RG nº 1.246. brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Átila Vivacqua, nº 1.033, nesta Cidade, a quantia supra citada de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), à vista, à qual plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, referente à venda que lhe fiz(emos) lote de terreno urbano sob o nº 01 (UM) da Quadra A, medindo 16,30 metros de 4,38 metros e 11,93 metros nos fundos, 16,78 metros na lateral direita e 17,71 me lateral esquerda, ou seja, com 285,30m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com Projetada 2, fundos com um Loteamento, lado direito com Rogério Fardim esquerdo com o lote 02, sem benfeitorias, situado na sede deste Município e Coma Presidente Kennedy-ES, no loteamento denominado "RESIDENCIAL OLIV ROCHA". A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável, podendo o comprador a partir desta data, tomar posse, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias o que bem entender do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos pagos e satisfeitos de comum acordo e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar este presente recibo, que assinamos em presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

Presidente Kennedy -ES-, 01 de julho de 2009.

VENDEDOR:

Ari Ferreira da Rocha  
ARI FERREIRA DA ROCHA - CPF/MF nº 114.298.527/04

Izabel Maria Bahiense Rocha  
IZABEL MARIA BAHIENSE ROCHA - Esposa vendedora

COMPRADORA:

Leonora morais de Almeida  
LEONORA MORAIS DE ALMEIDA

Testemunhas:

Aldemir Siqueira Costa  
Osvaldo Bastos



# Cartório de Presidente Kennedy "Macedo Porto"



Nelcei Macedo Porto

ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Município e Comarca de Presidente Kennedy

Estado do Espírito Santo

## Certidão de Casamento

Nelcei Macedo Porto, Escrivão e Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo por nomeação na forma da Lei nº

CERTIFICO que sob o n.º 666 à fls. 203 do livro n.º 13 de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de julho de 1993, foi feito o casamento de ZEFERINO ROCHA FILHO e LEONORA MORAIS DE ALMEIDA

contraído perante o Juiz Geraldino de Souza Gomes e as testemunhas Carlos Lucio Gomes e Virginia Silva Pedro, aqui residentes

Ele, nascido em neste município, aos 20 de outubro de 1.967, profissão lavrador, domiciliado em neste município; filho de Zeferino da Rocha Lima e Hilda Miranda Lima.

Ela, nascida em neste município, aos 19 de julho de 1.970, profissão do lar, domiciliada em neste município; filha de Ormino de Almeida e Ana Moraes de Almeida.

a qual passou assinar-se " LEONORA MORAIS DE ALMEIDA ROCHA " Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1 a 4 do Código Civil Brasileiro

Observações: O regime adotado foi o de comunhão parcial de bens

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Kennedy, 19 de julho de 1993

*Nelcei Macedo Porto*  
Oficial do Registro Civil





19  
99

cbxAnoTrab 2021  
cbxAnoTrab 2021  
cbxAnoTrab 2021  
cbxAnoTrab 2021  
edInscMunic  
01010160769001  
edInscMunic  
01010160769001

Contribuinte: Sr (a) ZEFERINO ROCHA FILHO

Inscricao Municipal: 01010160769001

Quadra 00A Lote: 001 Sub-lote/Loteamento: 018

Identificacao do Imovel: EDIVALDO FERREIRA CORREIA 89 - RESIDENCIAL OLIVEIRA ROCHA - PRESIDENTE KENNEDY - ES

21

009 - Informações Gerais do Terreno

Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno	153,000000
Área da Unidade	90,000000

Historico

Data	Processo	Assunto	Fiscal
09/05/2020		Alteração de Resposta(s) do Contribuinte	

Historico

Respostas alteradas,  
 Acrescentado resposta: alterado para Informações Gerais do Terreno -> Ocupação -> Construido;  
 Acrescentado resposta: alterado para Informações Gerais do Terreno -> Situação do Terreno -> Uma Frente;  
 Acrescentado resposta: alterado para Informações Gerais do Terreno -> Utilização do Imóvel -> Residencial;  
 Acrescentado resposta: alterado para Dimensões da Unidade -> Área do Terreno -> 153,000000;  
 Acrescentado resposta: alterado para Dimensões da Unidade -> Área da Unidade -> 90,000000;

24/09/2021	ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE
------------	-----------------------------------

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
 DE:0019636-LEONORA MORAIS DE ALMEIDA ROCHA  
 RA:0026383-ZEFERINO ROCHA FILHO

Divisão de Arrecadação Tributária

24/09/2021



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

cbxAñoTrab 20  
cbxAñoTrab 20  
cbxAñoTrab 20  
edtInscMl  
01010160769  
edtInscMl  
01010160769

06/04/2018

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

2

1

## Historico

LOGRADOURO ALTERADO:

DE -

PARA 00012705 - EDIVALDO FERREIRA CORREIA

--

BAIRRO ALTERADO:

DE -

PARA 00005622 - RESIDENCIAL OLIVEIRA ROCHA

--

MUNICÍPIO ALTERADO:

DE -

## Memorial

Divisão de Arrecadação Tributária

27/09/2021





**PRESIDENTE  
KENNEDY**  
— PREFEITURA —

32826 2023

21  
87.

## Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0006935**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ZEFERINO ROCHA FILHO**

**CPF: 070.261.717-20**

Rua EDVALDO FERREIRA CORREA, Nº 89 , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES,  
CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230006935

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



32826 2023

22  
8.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001158215

Identificação do Requerente: CPF N° 070.261.717-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/10/2023**, válida até **24/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0015.EE38.6720.DD8C**





32826 2023

23  
2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZEFERINO ROCHA FILHO**  
**CPF: 070.261.717-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:23 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **93C3.0206.DB70.C076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

32826 2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZEFERINO ROCHA FILHO

CPF: 070.261.717-20

Certidão nº: 59453781/2023

Expedição: 26/10/2023, às 15:45:58

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEFERINO ROCHA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.261.717-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Processo nº 32826 2023

Folhas nº 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 06/11/2023.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 28 a 33.

Presidente Kennedy/ ES, 22/11 / de 2023.

Ruy Candido Athayde  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Decreto Nº 046/2022.

Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/E

Ao Recursos Humanos

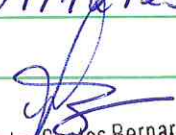
Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Em: 01/12/23.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À Secretaria M de Obras  
Informamos que Leferino Rocha Filho  
não possui vínculo empregatício  
com esta Administração pública  
até a presente data.

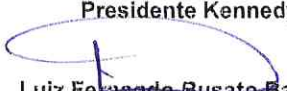
Em 01/12/23

  
Meyrielli dos Santos Bernardo  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Decreto nº 0095/2019

#### À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 04/12/2023.

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022



32826/2023

26  
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º, Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

**CERTIDÃO**  
Decreto nº 072 - 2020

Publicado na forma do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Em: 24/09/2020  
Servidor: Assessor

Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002054/2020  
25/09/2020 - 13:56:15  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº 072/2020

Certificado em: 25/09/2020  
Nº 072/2020

Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020

Data: 25/09/2020

328 26/2023

27  
K



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022**

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001491/2022  
20/07/2022 - 10:56:38  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 46/2022

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor:	A. Fontão

  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(s):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	



32826/2023

28  
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

**Processo:** 32826-2023.

**Assunto:** Avaliação de valor para locação de um bem imóvel

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

**Objetivo:** Atender Karla Lima Cezario.

**Imóvel:** Rua Edivaldo Ferreira Correa, nº 89, Centro, Presidente Kennedy-ES.

**Área:** 109,80 m<sup>2</sup>

**Proprietário (a):** Zeferino Rocha Filho.

**Sobrado Padrão Popular**

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:


**- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019):**

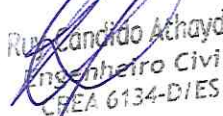
São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

**- MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011):**

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda.

  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

  
Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº 0848

  
Rui Candido Achayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-00      Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C 27.165.703/0001-262185



32826/2023

29  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**  
**CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**

Analisando o valor de venda do imóvel, temos: Área aproximada da edificação: 109,80 m<sup>2</sup>.

Residência térreo executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira e vidro, paredes com massa grossa desempenada (reboco) e com pintura com tinta acrílica, piso cerâmicos padrão popular nos ambientes internos, cozinha com pia em granito com revestimento cerâmico acima da meia parede, área de serviço com tanque em fibra, banheiro com revestimento cerâmico até ao teto e com louças sanitárias. Habitação com 2 (dois) quartos, sala, cozinha, garagem, banheiro, área de serviço e varanda.

Custo unitário de construção, sobrado padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.305,39/m<sup>2</sup> (dois mil e trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) o metro quadrado. Fonte: TCPOweb PINI - Custos Unitários PINI de Edificações (R\$/m<sup>2</sup>) – Setembro-2023.

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula:  $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$ , onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 64 anos (U=64) e uma idade **aparente** de 45 anos (I=45), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de:  $D = 1/2 (45/64 + 45^2/64^2) = 0,598754$  (depreciação de 59,8754%).

*Stênio Chaves*  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº 0848

*Jose Maria Marques Junior*  
Arquiteto e Urbanista  
C.R.B. 177.490-1

*Edy Cândido Athayde*  
Engenheiro CIVIL  
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-00  
C.G.C 27.165.703/0001-262185

Telefax: (28) 3535-1900



32826/2023

30  
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**  
**CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:  
 $109,80 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.305,39 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 253.131,82$  (duzentos e cinquenta e três mil e cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos:  $\text{R\$ } 253.131,82 - 59,8754\% = \text{R\$ } 101.568,13$  (cento e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos:  $\text{R\$ } 101.568,13 + 15\% = \text{R\$ } 116.803,35$  (cento e dezesseis mil e oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,9 % (zero vírgula nove por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos:  $\text{R\$ } 116.803,35 \times 0,9\% = \text{R\$ } 1.051,23$  (um mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Presidente Kennedy-ES, 22 de Novembro de 2023.

  
RUY CANDIDO ATHAYDE  
PRESIDENTE

  
SIDNEI CHAVES  
MEMBRO

  
JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR  
MEMBRO

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1



32826/2023

35  
F

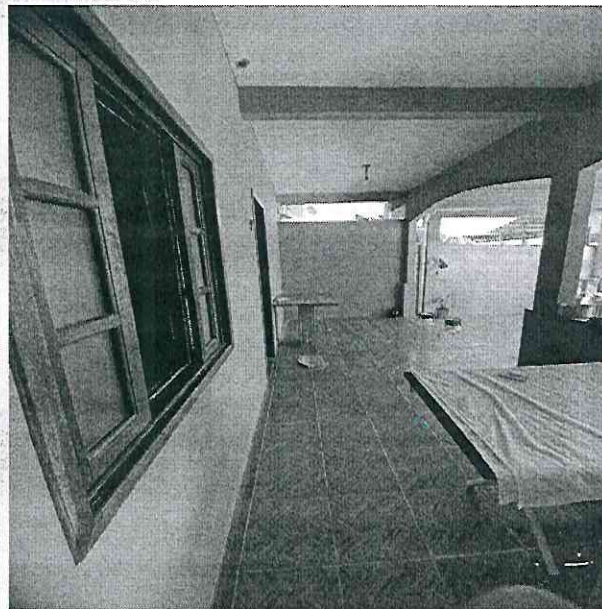


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

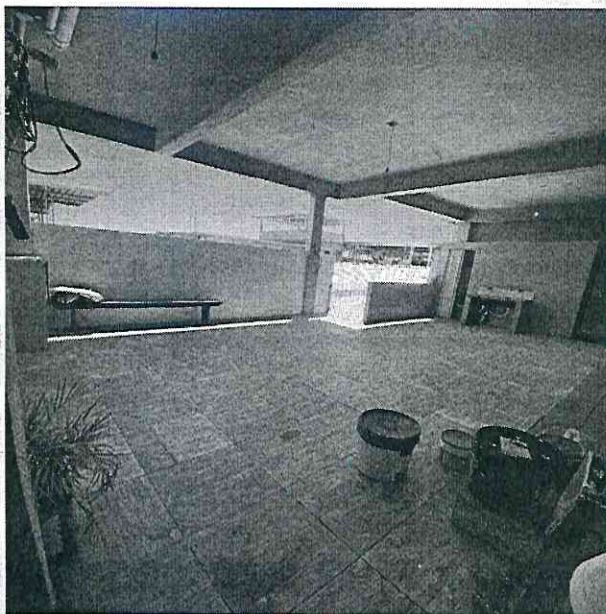
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



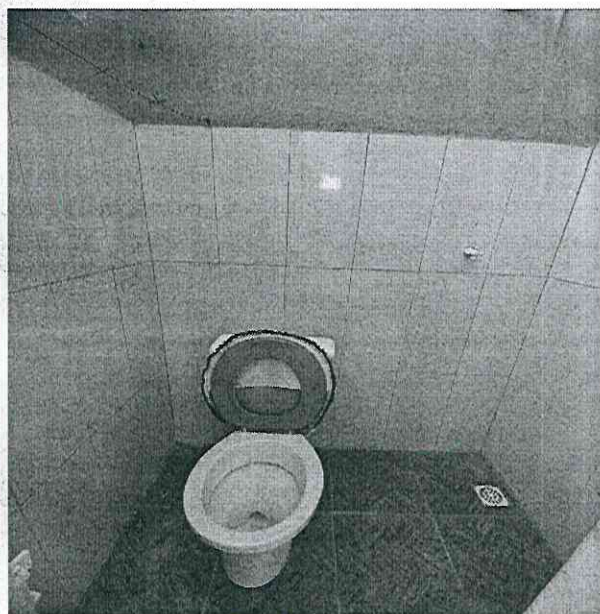
Fachada do Imóvel.



Varanda.



Área de serviço com tanque em fibra e área livre.



Banheiro 01.

Sidnei Soares  
Adicional Fiscal  
MOTRICIDADE 084R

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

Ruy Candido Athayde  
Engenheiro CIVIL  
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-00      Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C 27.165.703/0001-262185



32826/2023

32



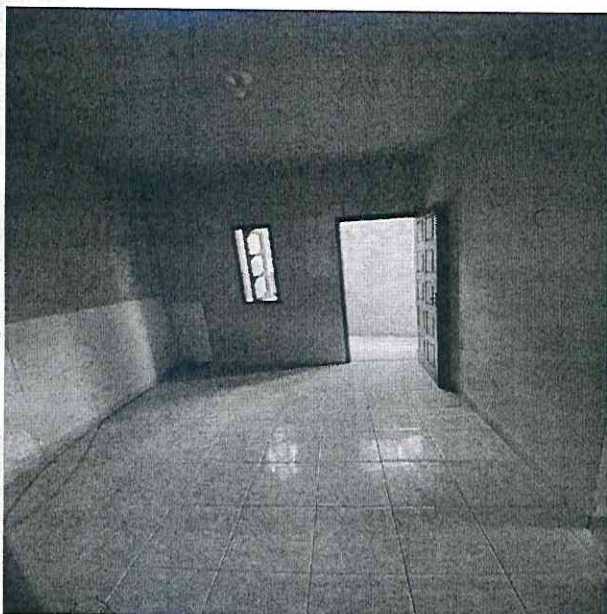
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Banheiro 02 com revestimento cerâmico até ao teto.



Cozinha com pia em granito.



Sala.



Quarto com piso cerâmico.

*Stoffer Chaves*  
Arquiteta  
Matrícula Nº 0845

*José Maria Marques Junior*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

*Ruy Cândido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-00      Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C 27.165.703/0001-262185

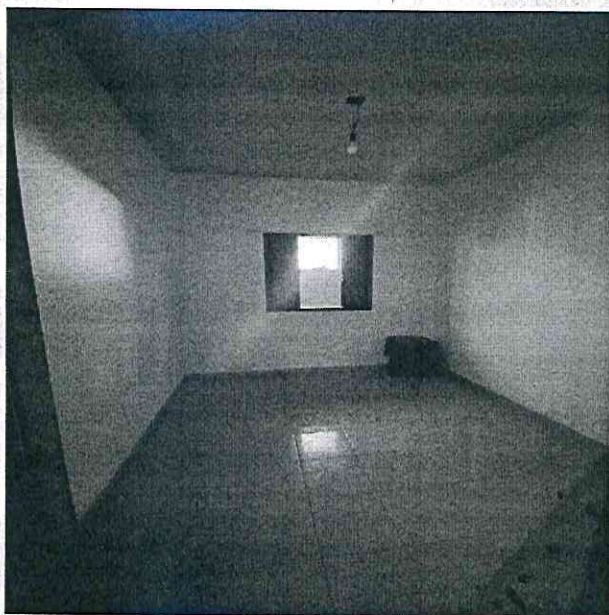


32026/2023

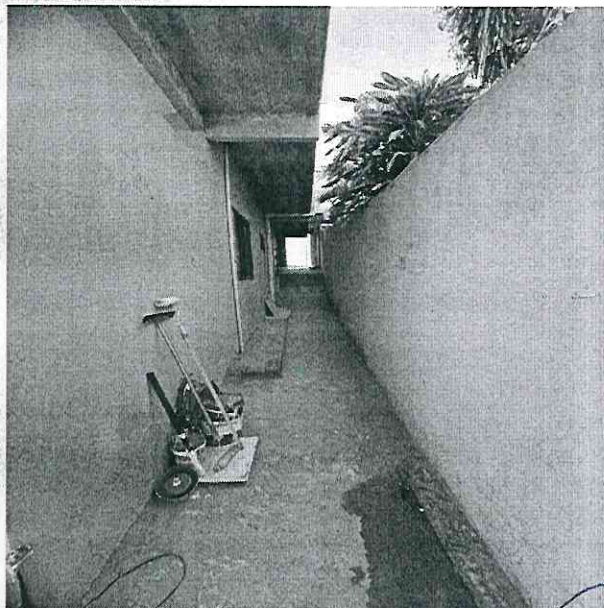
33



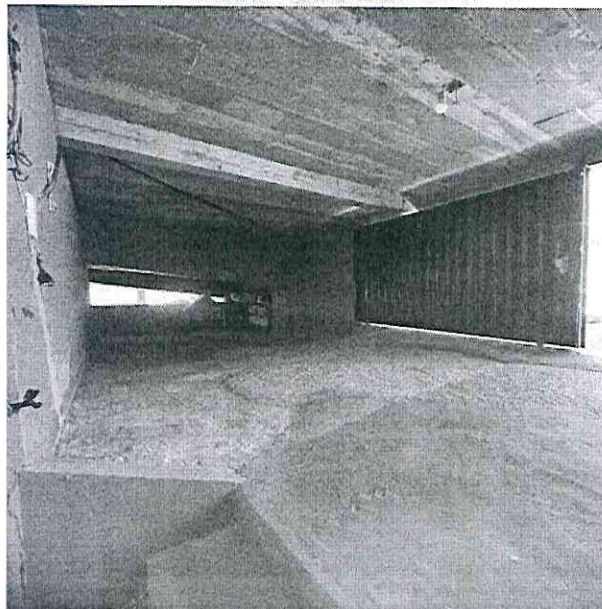
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Quarto com piso cerâmico.



Circulação.



Garagem.

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/A77.490-1

Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matricula Nº 0848

Ruy Alcides Achaydo  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES





32876/23.  
Comunicada  
OK 29/11

39  
JK

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Zeferino Rocha Filho**, portador do CPF nº: **070.261.717-20**, declaro aceitar o valor locatício atualizado em **R\$ 1.051,23 (Um mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Rua Edivaldo Ferreira Correa, Nº 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, para atender à família da **Srª Karla Lima Cezário**.

Presidente Kennedy, 06 de Novembro de 2023.

*Zeferino Rocha Filho*

**Zeferino Rocha Filho**



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**48.883.652/0001-48**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

35	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 32826/23	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: 32826/2023

Ficha: 0000027  
Órgão: 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 021 - HABITAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 05 de dezembro de 2023

Arlete Benevenuto dos Santos  
Contadora  
CRC-ES: 015501/0-8





Processo Nº: 32826/2023

Folhas Nº: 36

Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Segue em Anexo a Folha Nº 35, com informações da Dotação Orçamentária.

Em: 05/12/2023.

Ana Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8

### AO GESTOR DE REMESSA - CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

Em 07/12/23

### A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy - ES 11/12/23

Malaquias Santos da Silva  
Assessor Técnico de Obras  
Decreto nº 038/2021

  
Gerir  
contratações

  
Remessa  
de dados

  
Retificação

  
Consultas

  
Normativos

[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)  
> [Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy](#)  
>

Identificação: 2023.058E0600005.09.0221

Processo administrativo: 032826/2023

Autuação: 31/10/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Karla Lima Cezario, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>) Não há dados enviados para esta contratação.





Processo Nº 32826/2023

Folhas Nº: 38

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a **RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da **Srª Karla de Lima Cezario** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- ⊕ Requerimento do Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-09;
- ⊕ Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls. 10-11;
- ⊕ Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 12;
- ⊕ Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 13;
- ⊕ Documento do beneficiário – fls. 14;
- ⊕ Cadastro do locador – fls 15;
- ⊕ Documento do locador – fls. 16;
- ⊕ Boletim de Cadastro de Imóvel – fls. 19-20;
- ⊕ Documento do imóvel – fls.17;



Processo Nº 32826/2023

Folhas Nº: 39

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- ⊕ Certidão de casamento – fls. 18;
- ⊕ Avaliação Principal realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – fls. 19-23;
- ⊕ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atender o beneficiário – fls 21-24;
- ⊕ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 25;
- ⊕ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 25 (verso);
- ⊕ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls. 28-33;
- ⊕ Termo de aceitação do aluguel – fls. 34;
- ⊕ Nota de dotação orçamentária emitida pela contabilidade – fls. 35;
- ⊕ Cadastro de código no sistema CidadES – fls. 37;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 12 de Dezembro de 2023.

---

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Decreto nº 86/2022**





Processo nº 32826/23

Folhas nº 40

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras e Habitação falou em separado às fls. 38/39.

Em 12 de 12 de 2023.

Wesley Lima Correa  
Apoio Administrativo  
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

41 B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SETOR DE COMPRAS  
 CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
  
 000653/2023

**DATA**  
  
 18/12/2023

**Unidade:** 00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Requisitante:** 00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Dotação:**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.139**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000**  
**FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.  SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		

**Total Geral R\$** **0,00**

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª KARLA DE LIMA CEZARIO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**OBSERVAÇÕES:**

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>18 / 12 / 2023</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Rubelam dos S. Souza</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
--	---	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

42 B

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Dispensa Nº 000300/2023

Processo Nº. 032826/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:						Cidade/UF:	
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.  REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
<b>Total Geral R\$:</b>							

**DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:**

**Nome: RUBERLAN DOS SANTOS SOUZA Em, 18 de dezembro de 2023**

**Carimbo e assinatura da Empresa**

**Observação:**

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

18/12/2023 10:50:35

Dispensa Nº 000300/2023 - 18/12/2023 - Processo Nº 032826/2023

Vencedor	ZEFERINO ROCHA FILHO
CPF	070.261.717-20
Endereço	RUA EDVALDO FERREIRA CORREA, 89 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2899084426 semob@presidentekennedy.es.gov.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	1.051,23	12.614,76

Total do Fornecedor: 12.614,76

Total Geral: 12.614,76